

LEI N.º 2312/2019

Revoga-se a Lei n.º 2086/2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 2086/2016, de 03 de maio de 2016, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa à empresa **Ylha Confecções de Roupas Ltda - ME**, ou outra razão social que vier a substituí-la, inscrita no CNPJ sob n.º 08.952.744/0001-18, estabelecida na Rua Ipiranga, n.º 74, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, que atua no ramo de indústria de confecções.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito